

Recibo Eletrônico de Protocolo - 2745930

Usuário Externo (signatário): LUCIA LADISLAVA WITCZAK
Data e Horário: 02/07/2024 10:42:30
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 10264.205229/2024-77
Interessados:

SINDIGÊNEROS CANOAS

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Principal:	
- Requerimento	2745909
- Documentos Complementares:	
- Complemento	2745911
- Complemento	2745912
- Complemento	2745914
- Complemento	2745915
- Complemento	2745916
- Complemento	2745919
- Complemento	2745922
- Complemento	2745924
- Complemento	2745925
- Complemento	2745926
- Complemento	2745927
- Complemento	2745929

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério do Trabalho e Emprego.

AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO****Nº DA SOLICITAÇÃO: MR034163/2024**

NÚMERO DE PROCESSO DO CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: **10264.203774/2024-29**
DATA DE PROTOCOLO DO CONVENÇÃO COLETIVA: **08/05/2024**

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS E DO COMERCIO VAREJISTA DE SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS DE CANOAS, CNPJ n. **90.093.345/0001-20**, localizado(a) à Rua Frei Orlando, 33, 401, Centro, Canoas/RS, CEP 92010-280, representado(a), neste ato, por seu(s) PROCURADOR(ES), Sr(a). LUCIA LADISLAVA WITCZAK, CPF n. 012.611.350-59, conforme procuração para este fim anexada ao presente documento e deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 04/04/2022 no município de Canoas/RS;

E

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CANOAS, CNPJ n. 88.955.984/0001-05, localizado(a) à Rua Gonçalves Dias, 67, Sala 401, Centro, Canoas/RS, CEP 92010-050, representado(a), neste ato, por seu(s) PROCURADOR(ES), Sr(a). LUCIA LADISLAVA WITCZAK, CPF n. 012.611.350-59, conforme procuração para este fim anexada ao presente documento e deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 11/05/2022 no município de Canoas/RS;

E

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE SAO LEOPOLDO, CNPJ n. 91.100.339/0001-15, localizado(a) à Rua José Bonifácio, 1009, Centro, São Leopoldo/RS, CEP 93010-180, representado(a), neste ato, por seu(s) PROCURADOR(ES), Sr(a). LUCIA LADISLAVA WITCZAK, CPF n. 012.611.350-59, conforme procuração para este fim anexada ao presente documento e deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 22/03/2022 no município de São Leopoldo/RS;

E

SIND COM ATAC DE TECIDOS VESTUARIO E ARMARINHO DE PA, CNPJ n. 92.963.677/0001-43, localizado(a) à Avenida Júlio de Castilhos - lado par, 440, 15º andar, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90030-130, representado(a), neste ato, por seu(s) PROCURADOR(ES), Sr(a). LUCIA LADISLAVA WITCZAK, CPF n. 012.611.350-59, conforme procuração para este fim anexada ao presente documento e deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 30/03/2022 no município de Porto Alegre/RS;

E

SIND COM ATAC DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PORTO ALEGRE, CNPJ n. 92.963.297/0001-09, localizado(a) à Avenida Júlio de Castilhos - lado par, 440, 15º andar, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90030-130, representado(a), neste ato, por seu(s) PROCURADOR(ES), Sr(a). LUCIA LADISLAVA WITCZAK, CPF n. 012.611.350-59, conforme procuração para este fim anexada ao presente documento e deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 30/03/2022 no município de Porto Alegre/RS;

E

SINDICATO DO COM VAR MAT OPTICO FOTO E CINE DO RS, CNPJ n. 03.042.025/0001-46, localizado(a) à Avenida Borges de Medeiros - de 0366 a 0668 - lado par, 658, conj. 301, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90020-022, representado(a), neste ato, por seu(s) PROCURADOR(ES), Sr(a). LUCIA LADISLAVA WITCZAK, CPF n. 012.611.350-59, conforme procuração para este fim anexada ao presente documento e deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 24/02/2022 no município de Porto Alegre/RS;

E

SIND. INTERM. COM. ATAC. MAT.CONSTR. LOUCAS, TINTAS, FERRAG. VID. PLANOS, CRISTAIS, ESP. AGREG. CONCR. SUC. FERRO, FERROS PLANOS E NAO PLANOS RS, CNPJ n. 92.963.651/0001-03, localizado(a) à Avenida Júlio de Castilhos - lado par, 440, 15º andar, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90030-130, representado(a), neste ato, por seu(s) PROCURADOR(ES), Sr(a). LUCIA LADISLAVA WITCZAK, CPF n.

012.611.350-59, conforme procuração para este fim anexada ao presente documento e deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 30/03/2022 no município de Porto Alegre/RS;

E

SIND COM ATAC DE PRODUTOS QUIM P IND LAV E DROG MED P A, CNPJ n. 92.963.693/0001-36, localizado(a) à Avenida Júlio de Castilhos - lado par, 440, 15º andar, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90030-130, representado(a), neste ato, por seu(s) PROCURADOR(ES), Sr(a). LUCIA LADISLAVA WITCZAK, CPF n. 012.611.350-59, conforme procuração para este fim anexada ao presente documento e deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 30/03/2022 no município de Porto Alegre/RS;

E

SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRAS DE PA, CNPJ n. 92.941.533/0001-96, localizado(a) à Avenida Júlio de Castilhos - lado par, 440, 15º andar, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90030-130, representado(a), neste ato, por seu(s) PROCURADOR(ES), Sr(a). LUCIA LADISLAVA WITCZAK, CPF n. 012.611.350-59, conforme procuração para este fim anexada ao presente documento e deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 30/03/2022 no município de Porto Alegre/RS;

E

SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ n. 03.665.508/0001-05, localizado(a) à Avenida Júlio de Castilhos - lado par, 440, 15º andar, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90030-130, representado(a), neste ato, por seu(s) PROCURADOR(ES), Sr(a). LUCIA LADISLAVA WITCZAK, CPF n. 012.611.350-59, conforme procuração para este fim anexada ao presente documento e deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 30/03/2022 no município de Porto Alegre/RS;

E

SINDICATO DO COM VAREJ DE PROD FARMACEUTICOS NO EST RGS, CNPJ n. 92.963.875/0001-07, localizado(a) à Rua dos Andradas - de 1179 a 1399 - lado ímpar, 1273, 104, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90020-009, representado(a), neste ato, por seu(s) PROCURADOR(ES), Sr(a). LUCIA LADISLAVA WITCZAK, CPF n. 012.611.350-59, conforme procuração para este fim anexada ao presente documento e deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 06/04/2022 no município de Porto Alegre/RS;

E

SINDICATO DO COM ATAC DE AL E BEB EM GERAL NO EST RS, CNPJ n. 90.813.726/0001-36, localizado(a) à Avenida Júlio de Castilhos - lado par, 440, 15º andar, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90030-130, representado(a), neste ato, por seu(s) PROCURADOR(ES), Sr(a). LUCIA LADISLAVA WITCZAK, CPF n. 012.611.350-59, conforme procuração para este fim anexada ao presente documento e deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 30/03/2022 no município de Porto Alegre/RS;

E

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE SAO LEOPOLDO, CNPJ n. 96.757.612/0001-00, localizado(a) à Rua São Domingos - de 721/722 ao fim, 1097, casa, Centro, São Leopoldo/RS, CEP 93010-290, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). LUIZ ROJERIO MARTINELLI, CPF n. 246.982.610-15, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 08/11/2023 no município de São Leopoldo/RS;

nos termos do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa nº 16, de 2013, da Secretaria de Relações do Trabalho, reconhecem como válido e requerem o REGISTRO DO TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO transmitido ao Ministério do Trabalho e Emprego, por meio do sistema MEDIADOR, sob o número MR034163/2024, na data de 28/06/2024, às 08:27.

_____, 28 de junho de 2024.

LUCIA LADISLAVA

LUCIA LADISLAVA WITCZAK
Procurador

Assinado de forma digital
por LUCIA LADISLAVA

WITCZAK:01261135059

Dados: 2024.06.28

15:46:28 -03'00'

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E DO COMERCIO VAREJISTA DE SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS DE CANOAS

Requerimento-Registro

LUCIA

LADISLAVA

WITCZAK:01261

LUCIA LADISLAVA WITCZAK
135059
Procurador

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CANOAS

Assinado de forma

digital por LUCIA

LADISLAVA

WITCZAK:01261135059

Dados: 2024.06.28

15:46:47 -03'00'

LUCIA LADISLAVA

WITCZAK:012611

LUCIA LADISLAVA WITCZAK
35059
Procurador

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE SAO LEOPOLDO

Assinado de forma digital

por LUCIA LADISLAVA

WITCZAK:01261135059

Dados: 2024.06.28

15:47:00 -03'00'

LUCIA LADISLAVA

WITCZAK:012611

LUCIA LADISLAVA WITCZAK
35059
Procurador

SIND COM ATAC DE TECIDOS VESTUARIO E ARMARINHO DE PA

Assinado de forma digital

por LUCIA LADISLAVA

WITCZAK:01261135059

Dados: 2024.06.28 15:47:10

-03'00'

LUCIA LADISLAVA

WITCZAK:012611

LUCIA LADISLAVA WITCZAK
35059
Procurador

SIND COM ATAC DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PORTO ALEGRE

Assinado de forma digital

por LUCIA LADISLAVA

WITCZAK:01261135059

Dados: 2024.06.28

15:47:19 -03'00'

LUCIA LADISLAVA

WITCZAK:0126113

LUCIA LADISLAVA WITCZAK
5059
Procurador

SINDICATO DO COM VAR MAT OPTICO FOTO E CINE DO RS

Assinado de forma digital por

LUCIA LADISLAVA

WITCZAK:01261135059

Dados: 2024.06.28 15:47:29

-03'00'

LUCIA LADISLAVA

WITCZAK:012611

LUCIA LADISLAVA WITCZAK
35059
Procurador

SIND. INTERM. COM. ATAC. MAT.CONSTR. LOUCAS, TINTAS, FERRAG. VID. PLANOS, CRISTAIS, ESP.
AGREG. CONCR. SUC. FERRO, FERROS PLANOS E NAO PLANOS RS

Assinado de forma digital

por LUCIA LADISLAVA

WITCZAK:01261135059

Dados: 2024.06.28

15:47:38 -03'00'

LUCIA

LADISLAVA

LUCIA LADISLAVA WITCZAK
35059
Procurador

SIND COM ATAC DE PRODUTOS QUIM P IND LAV E DROG MED PA

Assinado de forma digital

por LUCIA LADISLAVA

WITCZAK:01261135059

Dados: 2024.06.28

15:47:48 -03'00'

LUCIA LADISLAVA

WITCZAK:012611

LUCIA LADISLAVA WITCZAK
35059
Procurador

SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRAS DE PA

Assinado de forma digital

por LUCIA LADISLAVA

WITCZAK:01261135059

Dados: 2024.06.28

15:48:00 -03'00'

LUCIA LADISLAVA
WITCZAK:012611350
LUCIA LADISLAVA WITCZAK
59 Procurador

Assinado de forma digital por
LUCIA LADISLAVA
WITCZAK:01261135059
Dados: 2024.06.28 15:46:09 -03'00'

SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LUCIA LADISLAVA
WITCZAK:012611
LUCIA LADISLAVA WITCZAK
35059 Procurador

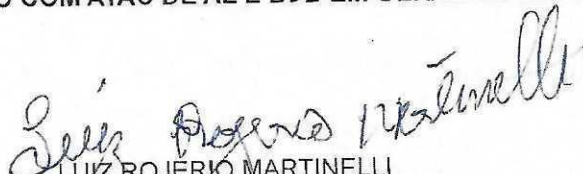
Assinado de forma digital
por LUCIA LADISLAVA
WITCZAK:01261135059
Dados: 2024.06.28
15:45:58 -03'00'

SINDICATO DO COM VAREJ DE PROD FARMACEUTICOS NO EST RS

LUCIA
LADISLAVA
WITCZAK:012611
LUCIA LADISLAVA WITCZAK
35059 Procurador

Assinado de forma digital
por LUCIA LADISLAVA
WITCZAK:01261135059
Dados: 2024.06.28
15:45:39 -03'00'

SINDICATO DO COM ATAC DE AL E BEB EM GERAL NO EST RS


LUIZ ROGERIO MARTINELLI
Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE SAO LEOPOLDO

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RS001973/2024
DATA DE REGISTRO NO MTE: 02/07/2024
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR034163/2024
NÚMERO DO PROCESSO: 10264.205229/2024-77
DATA DO PROTOCOLO: 02/07/2024

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 10264.203774/2024-29
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 10/05/2024

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS E DO COMERCIO VAREJISTA DE SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS DE CANOAS, CNPJ n. 90.093.345/0001-20, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). LUCIA LADISLAVA WITCZAK;

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CANOAS, CNPJ n. 88.955.984/0001-05, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). LUCIA LADISLAVA WITCZAK;

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE SAO LEOPOLDO, CNPJ n. 91.100.339/0001-15, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). LUCIA LADISLAVA WITCZAK;

SIND COM ATAC DE TECIDOS VESTUARIO E ARMARINHO DE PA, CNPJ n. 92.963.677/0001-43, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). LUCIA LADISLAVA WITCZAK;

SIND COM ATAC DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PORTO ALEGRE, CNPJ n. 92.963.297/0001-09, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). LUCIA LADISLAVA WITCZAK;

SINDICATO DO COM VAR MAT OPTICO FOTO E CINE DO RS, CNPJ n. 03.042.025/0001-46, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). LUCIA LADISLAVA WITCZAK;

SIND. INTERM. COM. ATAC. MAT.CONSTR. LOUCAS, TINTAS, FERRAG. VID. PLANOS, CRISTAIS, ESP. AGREG. CONCR. SUC. FERRO, FERROS PLANOS E NAO PLANOS RS, CNPJ n. 92.963.651/0001-03, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). LUCIA LADISLAVA WITCZAK;

SIND COM ATAC DE PRODUTOS QUIM P IND LAV E DROG MED P A, CNPJ n. 92.963.693/0001-36, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). LUCIA LADISLAVA WITCZAK;

SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRAS DE PA, CNPJ n. 92.941.533/0001-96, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). LUCIA LADISLAVA WITCZAK;

SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ n. 03.665.508/0001-05, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). LUCIA LADISLAVA WITCZAK;

SINDICATO DO COM VAREJ DE PROD FARMACEUTICOS NO EST RGS, CNPJ n. 92.963.875/0001-07, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). LUCIA LADISLAVA WITCZAK;

SINDICATO DO COM ATAC DE AL E BEB EM GERAL NO EST RS, CNPJ n. 90.813.726/0001-36, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). LUCIA LADISLAVA WITCZAK;

E

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE SAO LEOPOLDO, CNPJ n. 96.757.612/0001-00, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). LUIZ ROJERIO MARTINELLI;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 05 de maio de 2024 a 04 de maio de 2025 e a data-base da categoria em 01º de abril.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **empregados no comércio**, com abrangência territorial em **Esteio/RS, Portão/RS, São Leopoldo/RS e Sapucaia do Sul/RS**.

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES OUTRAS NORMAS REFERENTES A CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DO TRABALHO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO TELETRABALHO

Pelo presente termo aditivo, as partes acordantes retificam o caput da cláusula quarta do instrumento coletivo principal registrado sob nº RS001114/2024, nos seguintes termos:

"O empregador poderá, a seu critério, durante o prazo de 60 (sessenta) dias, contados do início da vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho, alterar o regime de trabalho presencial de seus empregados para teletrabalho ou trabalho remoto, além de determinar o retorno ao regime de trabalho presencial, dispensado o registro prévio da alteração no contrato individual de trabalho."

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS COMPENSAÇÃO DE JORNADA

CLÁUSULA QUARTA - DO BANCO DE HORAS

Pelo presente termo aditivo, as partes acordantes retificam o caput da cláusula sexta do instrumento coletivo principal registrado sob nº RS001114/2024, bem como acrescentam o parágrafo sexto à referida cláusula, nos seguintes termos:

"Ficam autorizadas, durante o prazo de 60 (sessenta) dias, contados do início da vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho, a interrupção das atividades pelo empregador e a constituição de regime especial de compensação de jornada, por meio de banco de horas, em favor do empregador ou do empregado, para a compensação no prazo de até 12 (doze) meses, contado da data de encerramento do período estabelecido na presente cláusula."

(...)

Parágrafo Sexto – *O banco de horas negativo, no mesmo formato previsto nos parágrafos acima, poderá ser adotado nos casos de desalojamento de empregados e impossibilidade de locomoção para o local do trabalho."*

FÉRIAS E LICENÇAS FÉRIAS COLETIVAS

CLÁUSULA QUINTA - DA CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS

Pelo presente termo aditivo, as partes acordantes retificam o caput da cláusula sétima do instrumento coletivo principal registrado sob nº RS001114/2024, nos seguintes termos:

"O empregador poderá, a seu critério, durante o prazo de 60 (sessenta) dias, contados do início da vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho, conceder férias coletivas a todos os empregados ou a setores da empresa e deverá notificar o conjunto de empregados afetados, por escrito ou por meio eletrônico, com antecedência de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas, hipótese em que não se aplicam

o limite máximo de períodos anuais e o limite mínimo de dias corridos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho, permitida a concessão por prazo superior a 30 (trinta) dias."

REMUNERAÇÃO DE FÉRIAS

CLÁUSULA SEXTA - DO ADICIONAL DE FÉRIAS

Pelo presente termo aditivo, as partes acordantes retificam o caput e parágrafo segundo da cláusula oitava do instrumento coletivo principal registrado sob nº RS001114/2024, nos seguintes termos:

"O adicional de 1/3 (um terço) relativo às férias concedidas durante o prazo de 60 (sessenta) dias, contados do início da vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho, poderá ser pago após a sua concessão, a critério do empregador, até a data em que é devida a gratificação natalina. (...)"

Parágrafo Segundo - O pagamento da remuneração das férias concedidas durante o prazo de 60 (sessenta) dias poderá ser efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao do início do gozo das férias, hipótese em que não se aplica o disposto no art. 145 da CLT."

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE FÉRIAS E LICENÇAS

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS

Pelo presente termo aditivo, as partes acordantes retificam o caput da cláusula nona do instrumento coletivo principal registrado sob nº RS001114/2024, nos seguintes termos:

"O empregador informará ao empregado, durante o prazo de 60 (sessenta) dias, contados do início da vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho, sobre a antecipação de suas férias com antecedência de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas, por escrito ou por meio eletrônico, com a indicação do período a ser gozado pelo empregado."

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR

CIPA – COMPOSIÇÃO, ELEIÇÃO, ATRIBUIÇÕES, GARANTIAS AOS CIPEIROS

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO DE EXIGÊNCIAS DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS

Durante o período de 90 (noventa) dias contados a partir do início da vigência da presente CCT, fica suspensa a obrigatoriedade de realização dos exames médicos ocupacionais, clínicos e complementares, exceto dos exames demissionais.

Parágrafo Primeiro - Os exames a que se refere o caput serão realizados em 60 (sessenta) dias, contados do prazo acima estabelecido.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de o médico coordenador de programa de controle médico e saúde ocupacional considerar que a prorrogação representa risco para a saúde do empregado, o médico indicará ao empregador a necessidade de sua realização.

Parágrafo Terceiro - O exame demissional poderá ser dispensado caso o exame médico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA NONA - DA SUSPENSÃO DE EXIGÊNCIAS DE TREINAMENTOS PERIÓDICOS

Durante o período de 90 (noventa) dias contados a partir do início da vigência da presente CCT, fica suspensa a obrigatoriedade de realização de treinamentos periódicos e eventuais dos atuais empregados, previstos em normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho.

Parágrafo Primeiro - Os treinamentos de que trata o caput serão realizados no prazo de noventa dias, contado da data de encerramento do estado de calamidade pública.

Parágrafo Segundo - Durante o estado de calamidade pública, os treinamentos de que trata o caput poderão ser realizados na modalidade de ensino a distância e caberá ao empregador observar os conteúdos práticos, de modo a garantir que as atividades sejam executadas com segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRORROGAÇÃO DAS CIPAS

As comissões internas de prevenção de acidentes, durante o período de 90 (noventa) dias, contados a partir do início da vigência da presente CCT, poderão ser mantidas e os processos eleitorais em curso poderão ser suspensos.

}

**LUCIA LADISLAVA WITCZAK
PROCURADOR
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS E DO COMERCIO VAREJISTA DE
SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS DE CANOAS**

**LUCIA LADISLAVA WITCZAK
PROCURADOR
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CANOAS**

**LUCIA LADISLAVA WITCZAK
PROCURADOR
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE SAO LEOPOLDO**

**LUCIA LADISLAVA WITCZAK
PROCURADOR
SIND COM ATAC DE TECIDOS VESTUARIO E ARMARINHO DE PA**

**LUCIA LADISLAVA WITCZAK
PROCURADOR
SIND COM ATAC DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PORTO ALEGRE**

**LUCIA LADISLAVA WITCZAK
PROCURADOR
SINDICATO DO COM VAR MAT OPTICO FOTO E CINE DO RS**

**LUCIA LADISLAVA WITCZAK
PROCURADOR
SIND. INTERM. COM. ATAC. MAT.CONSTR. LOUCAS, TINTAS, FERRAG. VID. PLANOS, CRISTAIS, ESP. AGREG.
CONCR. SUC. FERRO, FERROS PLANOS E NAO PLANOS RS**

**LUCIA LADISLAVA WITCZAK
PROCURADOR
SIND COM ATAC DE PRODUTOS QUIM P IND LAV E DROG MED P A**

LUCIA LADISLAVA WITCZAK
PROCURADOR
SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRAS DE PA

LUCIA LADISLAVA WITCZAK
PROCURADOR
SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LUCIA LADISLAVA WITCZAK
PROCURADOR
SINDICATO DO COM VAREJ DE PROD FARMACEUTICOS NO EST RGS

LUCIA LADISLAVA WITCZAK
PROCURADOR
SINDICATO DO COM ATAC DE AL E BEB EM GERAL NO EST RS

LUIZ ROJERIO MARTINELLI
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE SAO LEOPOLDO

ANEXOS

ANEXO I - ATA

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.